

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE Lei 14.133/2021

Nº DE ORDEM: 90014/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante.

EM BRANCO

EM BRANCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 56/2025

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos

1. Identificação e justificativa da demanda:

A presente demanda refere-se à abertura de processo de licitação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Mandato Digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante", realizado pelo Instituto Plenum.

A solicitação surgiu da necessidade de aperfeiçoamento da vereadora em sua atuação parlamentar e da servidora, que recentemente assumiu a função de chefe da Divisão de Comunicação da Câmara, demandando atualização e capacitação técnica para o desempenho de suas atribuições.

2. Resultados a serem alcançados:

Com a contratação pleiteada, busca-se oferecer à vereadora conhecimentos que fortaleçam sua atuação política, ampliando a transparência e o diálogo com a sociedade por meio das ferramentas digitais. Já para a servidora, pretende-se desenvolver competências técnicas voltadas à gestão da comunicação institucional. Em conjunto, espera-se que ambas possam aplicar os conhecimentos adquiridos para aprimorar os processos comunicacionais da Câmara e estreitar a relação entre o Legislativo e a população.

3. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 26 a 29 de agosto.	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00



4. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:

É esperado que o atendimento da demanda ocorra de 26/08/2025 a 29/08/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não haver possibilidade para inscrições.	Impossibilidade da realização do curso.	Aguardar novas datas e turmas.	x		

6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 21 de agosto de 2025.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar a proposta de abertura de processo de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à inscrição da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Mandato Digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante", realizado pelo Instituto Plenum.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre do interesse da vereadora em aprimorar o exercício do seu mandato, qualificando-se para atuar com maior eficiência junto à população. Além disso, a servidora que atualmente exerce a função de chefe da Divisão de Comunicação da Câmara necessita de formação específica para atender às demandas técnicas de sua área de atuação, o que reforça a importância do curso solicitado.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

Deverá também cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 26 a 29 de agosto.	2



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir do interesse manifestado pela vereadora e pela servidora, identificou-se que o curso em questão apresenta metodologia e conteúdo específico, não sendo encontrados, após levantamento de mercado realizado pela Escola do Legislativo, outros cursos que contemplem a mesma abordagem temática, a mesma metodologia e cronograma compatível. Foram consultados sites de instituições voltadas à capacitação no âmbito do Poder Legislativo, sem que fosse encontrada oferta equivalente. Assim, conclui-se que o curso ofertado pelo Instituto Plenum configura-se como a única alternativa viável para atender à demanda apresentada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço é de **R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 26 a 29 de agosto.	2	R\$ 2.780,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Com a contratação pretendida, busca-se atender à necessidade formativa tanto da vereadora quanto da servidora. Espera-se que a vereadora possa aprimorar seu mandato, fortalecendo o diálogo com a sociedade e garantindo maior transparência em sua atuação parlamentar. Já a servidora poderá desenvolver competências técnicas e estratégicas para modernizar a comunicação institucional da Câmara, tornando-a mais eficiente e próxima da população. Dessa forma, os conhecimentos adquiridos trarão impacto direto na qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2025.



Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

EM BRANCO

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DESCRIÇÃO DETALHADA

1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como finalidade viabilizar a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Mandato Digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante", promovido pelo Instituto Plenum, no período de 26 a 29 de agosto de 2025.

O evento tem por objetivo proporcionar atualização e aprimoramento a parlamentares e servidores, fortalecendo suas competências legislativas e administrativas. A contratação fundamenta-se nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de aperfeiçoamento das práticas de comunicação institucional tanto da vereadora, que busca aprimorar seu mandato com estratégias modernas e participativas, quanto da servidora que atua como chefe da Divisão de Comunicação da Câmara.

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

A comunicação pública é elemento essencial para garantir transparência, ampliar a participação cidadã e fortalecer o vínculo entre o Legislativo e a sociedade. Assim, justifica-se a participação no evento, considerando a relevância dos temas



abordados e a oportunidade de aprendizado direcionado às demandas atuais da gestão legislativa.

3. DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade é a inscrição da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Mandato Digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante", realizado pelo Instituto Plenum, de 26 a 29 de agosto de 2025.

O curso objetiva capacitar vereadores e assessores legislativos em práticas inovadoras para a gestão parlamentar, com foco em: fundamentos do mandato digital e comunicação pública nas redes; gestão estratégica das redes sociais no mandato parlamentar e gestão participativa no mandato e gabinete itinerante.

A proposta busca integrar inovação, transparência e participação social, qualificando a atuação parlamentar e administrativa.

4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço decorre da característica única do objeto, que torna inviável a escolha do prestador de serviço com base em critérios objetivos de qualificação aplicáveis a um processo licitatório convencional. Nesse caso, não há plena padronização do serviço a ser contratado, nem parâmetros objetivos para comparar e escolher a melhor proposta, uma vez que cada prestador oferece um serviço com peculiaridades e metodologias próprias. É importante destacar que a singularidade não significa exclusividade, mas sim a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço. Portanto a contratação justifica-se pela metodologia própria empregada pelo Instituto Plenum, que alia teoria e prática aplicada à realidade do Poder Legislativo.

5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

Conforme dispõe o art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização da contratada fica evidenciada pela trajetória do Instituto Plenum, organização reconhecida pelos cursos e treinamentos voltados ao setor público.

Com ampla experiência na capacitação de parlamentares, servidores e gestores, o Instituto se destaca por oferecer formações ministradas por profissionais qualificados e especializados em áreas da administração pública, comunicação e gestão legislativa. Sua expertise e histórico de atuação conferem credibilidade e exclusividade à proposta apresentada, justificando a inexigibilidade da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição da vereadora. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7. DO VALOR CONTRATADO:

ID	Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 26 a 29 de agosto.	02	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00

Ponte Nova – MG, 22 de agosto de 2025



Mariana Moreira dos Santos

Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante que acontecerá em Belo Horizonte - MG, do dia 26 a 29 de agosto.	17663	02	R\$ 2.780,00

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou

sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4 Habilitação técnica:

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa; A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

EM BRANCO

EM BRANCO



Mandato Digital:

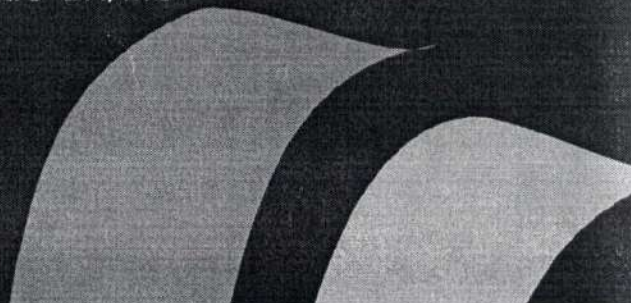
*Transparência, Comunicação nas
Redes Sociais e Gabinete Itinerante*

26/08 a 29/08



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL

Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG





Programação

Dia 26/08 - Terça-feira, de 14:00 às 17:00hrs
Credenciamento e entrega dos materiais

Dia 27/08 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo I - Fundamentos do Mandato Digital e Comunicação Pública nas Redes para Vereadores e Assessores Legislativos

1. O mandato digital e sua importância no cenário legislativo atual;
2. O papel das redes sociais na aproximação entre o vereador e a população;
3. Comunicação pública x comunicação institucional: o que pode e o que não pode;
4. Interesse público, linguagem acessível e construção da identidade digital do mandato;
5. Atendimento ao cidadão em múltiplos canais (presencial, WhatsApp, Instagram, etc.)
Planejamento editorial, calendário de publicações e padrões de linguagem;
6. Métricas de engajamento e monitoramento de resultados.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 28/08 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo II - Gestão Estratégica das Redes Sociais no Mandato Parlamentar

1. Panorama das principais redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, WhatsApp e TikTok);
2. Como adaptar os conteúdos para cada canal (postagens, vídeos curtos, stories, transmissões ao vivo);
3. Criação de conteúdo institucional com finalidade pública (boletins, vídeos, cards, reels, etc.);
4. Endomarketing político: como engajar servidores e equipe de gabinete;
5. O que postar? Quando postar? Estratégias de alcance e frequência;
6. Planejamento e uso de ferramentas de agendamento de publicações;
7. Legalidade e ética na comunicação pública: vedação à promoção pessoal, propaganda eleitoral antecipada e uso indevido de recursos públicos.

Atividades e Oficinas Práticas - 14:00 às 17:00hrs

Dia 29/08 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

Módulo III - Gestão Participativa no Mandato e Gabinete Itinerante

1. Fundamentos do gabinete itinerante como instrumento de participação cidadã;
Como planejar e executar ações de escuta nas comunidades: logística, metodologia e organização;
2. Formatos eficazes: rodas de conversa, ouvidorias móveis, carretas legislativas, atendimento em praças e feiras;
3. Técnicas de sistematização de demandas da população: registros, formulários e plataformas digitais;
4. Integração entre o que é ouvido nas ruas e o que é postado nas redes;
5. Ferramentas de transparência ativa: relatórios, portais, painéis interativos e redes sociais;
6. Transformando demandas em proposições legislativas e ações fiscalizatórias
Indicadores de impacto do gabinete itinerante na efetividade do mandato.

Encerramento - 12:00

Conheça os palestrantes



Drº João Lembi

- . Advogado.
- . Mestre em Direito Público.
- . Especialista em Poder Legislativo.
- . Consultor Legislativo com vasta experiência.
- . Palestrante.



Braulio Lara

- . Vereador e Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG.
- . Mestre em Ciências da Computação Pesquisa Operacional pela UFMG e Especialista em Gestão de Custos e Controladoria.



Mari Couto

- . Especialista em Comunicação Estratégica e Marketing Político.
- . Com mais de 15 anos de experiência nas áreas de comunicação e marketing.
- . Referência quando o assunto é Comunicação Institucional e de Mandato.



Material Didático
Apostila e pasta
personalizada



**Coffee
Break**



**Palestrantes
renomados**



Carga Horária
16 horas de aula

O pagamento poderá ser efetuado via:
boleto bancário, transferência, cheque
ou dinheiro. Por meio de depósito,
TED ou ordem bancária.

solicite informações no financeiro:



(31) 2531-1750



Consulte

Entre em contato



(31) 99927-1528



InstitutoPlenumBrasil



cursos@plenumbrasil.com



Plenum Brasil



[plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)



plenumbrasil.com.br

© 2025 | Todos os direitos reservados - Instituto Plenum Brasil

ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos e capacitação e eventos educacionais a servidores públicos e agentes políticos, empresa. Participantes: Suellen Christina Nascimento Monteiro e da Servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato Digital.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 -Legislativo Municipal

Unidade: 01. - Câmara Municipal:

01.122.0047.6001.0000 — Manutenção de Atividades do Legislativo

3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 07.

01.122.0047.6003.0000 — Manutenção de Atividades Administrativas

3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 15.

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2025.



Claudiomiro Herneck Pires
Contador: CRC/MG MG-071755/O
Chefe do Setor de Contabilidade e Tesouraria

EM BRANCO

EM BRANCO



PARECER JURÍDICO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº
56/2025**

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS

Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da Servidora Laetície Schiavo Martins Carvalho no curso “Mandato Digital” transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante, realizado pelo Instituto Plenium.

RELATÓRIO

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação da vereadora e da servidora em curso de capacitação nos termos do art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos. O curso em questão é ofertado por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados estão explícitos na justificativa, uma vez que a demanda se justifica para atualização e aprimoramento individual da parlamentar em busca de informação, voltada ao aperfeiçoamento de seu mandato. De acordo com o levantamento preliminar do serviço, está demonstrado em quadro planilhado contendo item, descrição do serviço, quantidade, valor unitário e valor total, sendo a origem do recurso dentro da dotação orçamentária e custeado com recurso próprio. A data esperada da demanda é para o dia 26-08-2025 sendo o risco considerado de gravidade média, uma vez que a medida mitigatória pode aguardar novas datas e turmas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade, levantamento preliminar de mercado,





estimativa do valor da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento, demonstrativo do resultado, providências a serem tomadas. As contratações correlatas ou interdependentes não se fazem necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda. Não há impacto ambiental.

QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA, resta claro que o objetivo é viabilizar a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da Servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso "Mandato Digital: Transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante, no período de 22-08-2025 realizada em Belo Horizonte, objetivando proporcionar a vereadora em sua atuação parlamentar e a servidora capacitação técnica para o desempenho de sua função baseado nas novas diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

Diante disso, a Administração busca fundamentar a contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento da vereadora e da servidora, cujas funções estão ligadas diretamente aos procedimentos parlamentares no âmbito da Câmara Municipal.

O objeto da inexigibilidade é sem dúvida a inscrição da vereadora e da Servidora no curso "Mandato Digital": transparência. Comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante, cujo evento será promovido pelo Instituto Plenum Brasil, com o objetivo exclusivo de capacitar e aperfeiçoar a parlamentar e a servidora para o exercício de seu mandato legislativo e para as atribuições diárias da Câmara.

Quanto a singularidade do serviço, decorre da característica única do objeto o que não significa exclusividade, mas sim, inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço, sendo justificada sua contratação pela metodologia do encontro, que aborda temas importantes e desenvolvimento das atividades parlamentares.

A notória especialização, está contemplada no art. 74, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, pois trata-se de uma empresa especializada

em eventos educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos.

A forma de pagamento será através de Nota Fiscal, onde a contratada após confirmação da inscrição da Parlamentar e emissão do certificado, será paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal. O valor da contratação é de R\$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta Reais).

No anexo II foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pela contratada, a proposta da empresa e o folder com a programação, dia e horário da realização do curso também encontra anexada do processo. As documentações exigidas da empresa também estão acostadas aos autos, devidamente conferidas e atualizadas.

Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do curso, com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento.

É o parecer!

Ponte Nova, 25 de agosto de 2025.



Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica –

OAB/MG 163.558 - MG



EM BRANCO

EM BRANCO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.780,00

OBJETO: Pagamento de inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 25 de agosto de 2025.



Wellington Sabino de Oliveira
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO



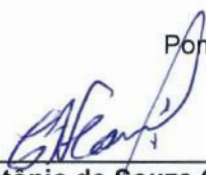


DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA

Portaria nº 69, de 26.10.2023

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	DFD Nº 56/2025
Responsável pela Demanda	Mariana Moreira dos Santos	
Valor Estimado da Compra	R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais)	
Objeto	Pagamento de inscrição para a participação da vereadora Suellen Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante.	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	SIM	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	SIM	
Indicação da modalidade	Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21.	
Indicação do agente de contratação	Jairo de Sousa Ezequiel	

Ponte Nova, 25 de agosto de 2025.


Cláudio Antonio de Souza Coura


Maria Aparecida Lima


Claudiomiro Herneck Pires


Jairo de Sousa Ezequiel

EM BRANCO

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME

ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES

1ª Emissão

03/01/2008

3 DATA LOCAL E HOR DO NASCIMENTO

[REDACTED] BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO

27/03/2023

4b VALIDADE

24/03/2033

ACC

[REDACTED] D

4c DOC IDENTIDADE / CÓD EMISSOR / UF

[REDACTED]

4d CFE

[REDACTED] 579.476

6 Nº REGISTRO

[REDACTED]

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

[REDACTED]



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				D3 			
A1 				B0 			
B 		24/03/2033		CE 			
B3 		*		C16 			
C 				DE 			
C1 				D4E 			

12. DESPESAS: _____

LOCAL: _____

BELDORIZONTE, MG _____

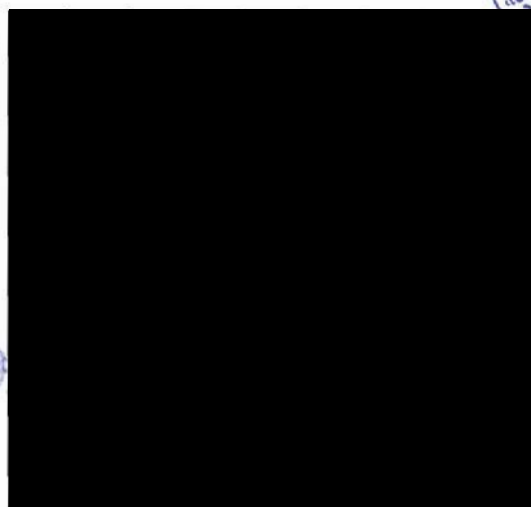
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome: *Sobrenome*; *Nome* e *Sobrenome*; *Nome* e *Apelidos* - *Principais* *Habilidades*; *First Name* / *Primeiro Nome* / *Nome de Condição* - 3. *Data e Local de Nascimento*; *Date and Place of Birth* *DOBMMYYYY* / *Fecha y Lugar de Nascimento* - 4a. *Data de emissão* / *Issuing Date* *DOBMMYYYY* / *Fecha de Emisión* - 4a. *Data de validade* / *Expiration Date* *DOBMMYYYY* / *Fecha de Validade* - 5a. *Centro de emissão* / *Issuing Authority* - 6a. *Centro de validade* / *Validity Center* - 7a. *Documento de Identificação* - *Autenticação* - *Validade* - 8a. *CPF* - 5. *Número de Registro do CNP* / *Outer License Number* / *Número de Registro de Condado* - 9. *Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação* / *Driver License Class* / *Categoria de Permissão de Conduzir* - *Nacionalidade* / *Nationality* / *Nacionalidad* - *Filiação* / *Filiation* - 12. *Observações* / *Observations* / *Observaciones* - 13a. *Placa* / *Plate* / *Lugar*

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

EM BRANCO

EM BRANCO



gov.br

31

Amara Municipal de Ponte Nova - MG

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older has increased by 50 percent, and the number of people 75 years of age or older has increased by 100 percent. The number of people 85 years of age or older has increased by 200 percent. The number of people 95 years of age or older has increased by 400 percent. The number of people 100 years of age or older has increased by 1,000 percent. The number of people 105 years of age or older has increased by 2,000 percent. The number of people 110 years of age or older has increased by 4,000 percent. The number of people 115 years of age or older has increased by 8,000 percent. The number of people 120 years of age or older has increased by 16,000 percent. The number of people 125 years of age or older has increased by 32,000 percent. The number of people 130 years of age or older has increased by 64,000 percent. The number of people 135 years of age or older has increased by 128,000 percent. The number of people 140 years of age or older has increased by 256,000 percent. The number of people 145 years of age or older has increased by 512,000 percent. The number of people 150 years of age or older has increased by 1,024,000 percent. The number of people 155 years of age or older has increased by 2,048,000 percent. The number of people 160 years of age or older has increased by 4,096,000 percent. The number of people 165 years of age or older has increased by 8,192,000 percent. The number of people 170 years of age or older has increased by 16,384,000 percent. The number of people 175 years of age or older has increased by 32,768,000 percent. The number of people 180 years of age or older has increased by 65,536,000 percent. The number of people 185 years of age or older has increased by 131,072,000 percent. The number of people 190 years of age or older has increased by 262,144,000 percent. The number of people 195 years of age or older has increased by 524,288,000 percent. The number of people 200 years of age or older has increased by 1,048,576,000 percent. The number of people 205 years of age or older has increased by 2,097,152,000 percent. The number of people 210 years of age or older has increased by 4,194,304,000 percent. The number of people 215 years of age or older has increased by 8,388,608,000 percent. The number of people 220 years of age or older has increased by 16,777,216,000 percent. The number of people 225 years of age or older has increased by 33,554,432,000 percent. The number of people 230 years of age or older has increased by 67,108,864,000 percent. The number of people 235 years of age or older has increased by 134,217,728,000 percent. The number of people 240 years of age or older has increased by 268,435,456,000 percent. The number of people 245 years of age or older has increased by 536,870,912,000 percent. The number of people 250 years of age or older has increased by 1,073,741,824,000 percent. The number of people 255 years of age or older has increased by 2,147,483,648,000 percent. The number of people 260 years of age or older has increased by 4,294,967,296,000 percent. The number of people 265 years of age or older has increased by 8,589,934,592,000 percent. The number of people 270 years of age or older has increased by 17,179,869,184,000 percent. The number of people 275 years of age or older has increased by 34,359,738,368,000 percent. The number of people 280 years of age or older has increased by 68,719,476,736,000 percent. The number of people 285 years of age or older has increased by 137,438,953,472,000 percent. The number of people 290 years of age or older has increased by 274,877,906,944,000 percent. The number of people 295 years of age or older has increased by 549,755,813,888,000 percent. The number of people 300 years of age or older has increased by 1,099,511,627,776,000 percent. The number of people 305 years of age or older has increased by 2,199,023,255,552,000 percent. The number of people 310 years of age or older has increased by 4,398,046,511,104,000 percent. The number of people 315 years of age or older has increased by 8,796,093,022,208,000 percent. The number of people 320 years of age or older has increased by 17,592,186,044,416,000 percent. The number of people 325 years of age or older has increased by 35,184,372,088,832,000 percent. The number of people 330 years of age or older has increased by 70,368,744,177,664,000 percent. The number of people 335 years of age or older has increased by 140,737,488,355,328,000 percent. The number of people 340 years of age or older has increased by 281,474,976,710,656,000 percent. The number of people 345 years of age or older has increased by 562,949,953,421,312,000 percent. The number of people 350 years of age or older has increased by 1,125,899,906,842,624,000 percent. The number of people 355 years of age or older has increased by 2,251,799,813,685,248,000 percent. The number of people 360 years of age or older has increased by 4,503,599,627,370,496,000 percent. The number of people 365 years of age or older has increased by 9,007,199,254,740,992,000 percent. The number of people 370 years of age or older has increased by 18,014,398,509,481,984,000 percent. The number of people 375 years of age or older has increased by 36,028,797,018,963,968,000 percent. The number of people 380 years of age or older has increased by 72,057,594,037,927,936,000 percent. The number of people 385 years of age or older has increased by 144,115,188,075,855,872,000 percent. The number of people 390 years of age or older has increased by 288,230,376,151,711,744,000 percent. The number of people 395 years of age or older has increased by 576,460,752,303,423,488,000 percent. The number of people 400 years of age or older has increased by 1,152,921,504,606,846,976,000 percent. The number of people 405 years of age or older has increased by 2,305,843,009,213,693,952,000 percent. The number of people 410 years of age or older has increased by 4,611,686,018,427,387,904,000 percent. The number of people 415 years of age or older has increased by 9,223,372,036,854,775,808,000 percent. The number of people 420 years of age or older has increased by 18,446,744,073,709,551,616,000 percent. The number of people 425 years of age or older has increased by 36,893,488,147,419,103,232,000 percent. The number of people 430 years of age or older has increased by 73,786,976,294,838,206,464,000 percent. The number of people 435 years of age or older has increased by 147,573,952,589,676,412,928,000 percent. The number of people 440 years of age or older has increased by 295,147,905,179,352,825,856,000 percent. The number of people 445 years of age or older has increased by 590,295,810,358,705,651,712,000 percent. The number of people 450 years of age or older has increased by 1,180,591,620,717,411,303,424,000 percent. The number of people 455 years of age or older has increased by 2,361,183,241,434,822,606,848,000 percent. The number of people 460 years of age or older has increased by 4,722,366,482,869,645,213,696,000 percent. The number of people 465 years of age or older has increased by 9,444,732,965,739,290,427,392,000 percent. The number of people 470 years of age or older has increased by 18,889,465,931,478,580,854,784,000 percent. The number of people 475 years of age or older has increased by 37,778,931,862,957,161,709,568,000 percent. The number of people 480 years of age or older has increased by 75,557,863,725,914,323,419,136,000 percent. The number of people 485 years of age or older has increased by 151,115,727,451,828,646,838,272,000 percent. The number of people 490 years of age or older has increased by 302,231,454,903,657,293,676,544,000 percent. The number of people 495 years of age or older has increased by 604,462,909,807,314,587,353,088,000 percent. The number of people 500 years of age or older has increased by 1,208,925,819,614,629,174,706,176,000 percent. The number of people 505 years of age or older has increased by 2,417,851,639,229,258,349,412,352,000 percent. The number of people 510 years of age or older has increased by 4,835,703,278,458,516,698,824,704,000 percent. The number of people 515 years of age or older has increased by 9,671,406,556,917,033,397,649,408,000 percent. The number of people 520 years of age or older has increased by 19,342,813,113,834,066,795,298,816,000 percent. The number of people 525 years of age or older has increased by 38,685,626,227,668,133,590,597,632,000 percent. The number of people 530 years of age or older has increased by 77,371,252,455,336,267,181,195,264,000 percent. The number of people 535 years of age or older has increased by 154,742,504,910,672,534,362,390,528,000 percent. The number of people 540 years of age or older has increased by 309,485,009,821,345,068,724,781,056,000 percent. The number of people 545 years of age or older has increased by 618,970,019,642,690,137,449,562,112,000 percent. The number of people 550 years of age or older has increased by 1,237,940,039,285,380,274,899,124,224,000 percent. The number of people 555 years of age or older has increased by 2,475,880,078,570,760,549,798,248,448,000 percent. The number of people 560 years of age or older has increased by 4,951,760,157,141,521,09

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

EM BRANCO

EM BRANCO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/03/2025 (*)
-----------	----------------

EM BRANCO

EM BRANCO





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/11/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000908152751

EM BRANCO

EM BRANCO





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDKNJHKJ**

Documento/Certidão nº **33.009.167** Exercício: **2025**

Emissão em: **21/08/2025**

Requerimento em: **14:37:00**

Validade: **20/09/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

EM BRANCO

EM BRANCO





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDKNJHKJ**

Certidão nº **33.009.167** Exercício: **2025**

Emissão em: **21/08/2025**

Requerimento em: **14:37:00**

Validade: **20/09/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

EM BRANCO

EM BRANCO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



EM BRANCO

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

EM BRANCO

EM BRANCO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**

CPF/CNPJ: **■■■■.093.506-■■■■**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:51 do dia 25/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SR36250825144451

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE AZEVEDO GONCALVES**

CPF/CNPJ [REDAZIDO].679.476-[REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:21 do dia 25/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WGTW250825144721

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2025 14:49:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA**
CNPJ: **21.650.715/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:25:59 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **823F.3E36.5EAB.9931**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.650.715/0001-60
Razão Social: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME
Endereço: R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813062249289515

Informação obtida em 25/08/2025 15:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.650.715/0001-60

Certidão nº: 49331146/2025

Expedição: 25/08/2025, às 15:11:50

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.715/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Junho de 2025 às 13:39

BELO HORIZONTE, 26 de Junho de 2025 às 13:39

Código de Autenticação: 2506-2613-3943-0635-6337

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 – CAMBUQUIRA - MG



Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/385)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Cambuquira, 29 de agosto de 2017

Paulo César Lemes

Presidente

Câmara Municipal de Cambuquira/ MG



EM BRANCO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Lagoa Santa

Estado de Minas Gerais – 33400-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO** realizado nos dias 12 a 14 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/381)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Lagoa Santa, 28 de Agosto de 2017.

Juninho Fagundes

Antônio Carlos Fagundes Junior

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa



EM BRANCO

EM BRANCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE OLIVEIRA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

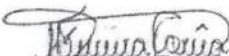
Confirmamos que este Instituto de Previdência já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL** realizado nos dias 12 e 13 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (2017/354)
- **CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** realizado nos dias 12 e 13 de Julho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/353)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Oliveira, 29 de Agosto de 2017


Sandra Santos Ferreira Corrêa
Superintendente

Instituto de Previdência Municipal de Oliveira/ MG



EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

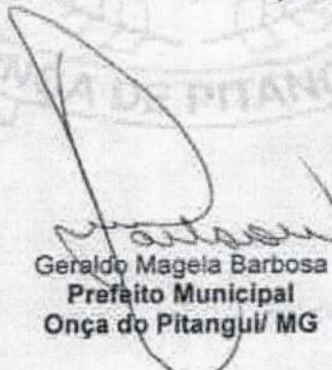
Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL- 2017** realizado nos dias 29 e 30 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/136)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Onça do Pitangui, 29 de agosto de 2017


Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal
Onça do Pitangui/ MG



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes - 106 - Centro - Vermelho Novo - MG Cep: 35359-000

Telefax 33 3351 8100

E-mail: poderlegislativovermelhonovo@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **A CÂMARA E O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL** realizado nos dias 25 a 28 de Abril na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/205)

Atestamos que foi realizado com competência e qualidade servindo como capacitação de nosso servidor e vereador.

Vermelho Novo, 29 de agosto de 2017


Maria Aparecida Santos Luiz Lopes

Presidente

Câmara Municipal de Vermelho Novo/ MG



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ 01.017.967/0001-49
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **ASSESSORES LEGISLATIVOS E CHEFES DE GABINETE** realizado nos dias 16 e 17 de março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/160, 2017/159, 2017/158)
- **A CÂMARA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL** realizado nos dias 20 e 23 de junho na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/315, 2017/316, 2017/317, 2017/318, 2017/319, 2017/320)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Manga, 28 de agosto de 2017



JOÃO FRANÇA NETO

Presidente

Câmara Municipal de Manga/MG



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 160, Centro, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Tele-fax: (35)3625-1320

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **O PAPEL DAS COMISSÕES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** realizado nos dias 21 e 24 de Março na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/146)

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Marmelópolis, 30 de agosto de 2017

Presidente

Câmara Municipal de Marmelópolis/ MG



EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ 21.650.715/0001-60 possui Capacidade Técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública.

Confirmamos que esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **FORMAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL** realizado nos dias 28 e 31 de Março de 2017 na cidade de Salvador/BA.

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade servindo como capacitação de nossos servidores e vereadores.

Piritiba, 28 de agosto de 2017

Sílvio Romero Alves Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piritiba/BA

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

Praça São Francisco de Assis, nº 02, Centro

Caixa Postal, 03 – CEP 37 880-000

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/

E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que Vereador desta Câmara Municipal já participou do seguinte curso realizado pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL:

Ano 2017:

- **INÍCIO DA LEGISLATURA 2017-2020 NAS CÂMARAS MUNICIPAIS** realizado nos dias 21 e 23 de Fevereiro na cidade de Belo Horizonte/MG. (nf 2017/94).

Atestamos que o referido Curso foi realizado com competência e qualidade servindo como capacitação de nosso vereador.

Cabo Verde, 28 de agosto de 2017


Adriano Lange Dias
Presidente
Câmara Municipal de Cabo Verde/ MG



EM BRANCO

EM BRANCO

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/CMPN/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 90014/CMPN/2025

OBJETO: Pagamento de inscrição para a participação da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro e da servidora Laeticie Schiavo Martins Carvalho no curso Mandato digital: transparência, comunicação nas redes sociais e gabinete itinerante.

Aos 25 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Documentos da empresa no SICAF;
- Documentos complementares
- Prospecto do curso;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Indicação da modalidade pela equipe de apoio;

Ponte Nova - MG, 25 de agosto de 2025.


Kamila Monteiro Magalhães
Divisão Administrativa



EM BRANCO

EM BRANCO